





*Câmara Municipal de Guaçuí*  
Estado do Espírito Santo



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**  
**Nº 003/2026**

ART. 72 da Lei 14.133/2021

**ÓRGÃO:** Câmara Municipal de Guaçuí

**SETOR REQUISITANTE:** Presidência

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** Carlos Lomeu de Oliveira

**CARGO/FUNÇÃO:** Presidente

**E-MAIL:** [contato@cmguacui.es.gov.br](mailto:contato@cmguacui.es.gov.br)      **TELEFONE:** 28 3553 1540

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo sedan, 0 km, destinado ao uso institucional da Câmara Municipal de Guaçuí.

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A aquisição do referido veículo se faz necessária para atender às demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Guaçuí, especialmente no que diz respeito ao deslocamento de servidores e vereadores para atividades oficiais, reuniões, eventos institucionais e diligências administrativas em outras localidades.

Um dos atuais veículos disponíveis encontra-se com quilometragem elevada e recorrentes necessidades de manutenção, gerando custos excessivos ao erário e comprometendo a segurança dos usuários.

A escolha por um modelo sedan com motorização 2.0 flex aspirado visa garantir, bom desempenho, menor emissão de poluentes e conforto durante os deslocamentos, especialmente em viagens de média e longa distância.

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS RECOMENDADAS**

Tipo: Automóvel Sedan

Motorização: 2.0L Flex Aspirado



*Câmara Municipal de Guaçuí*  
Estado do Espírito Santo



Cor: Preferencialmente preto

Transmissão: Automática do tipo CVT

Direção: Elétrica ou hidráulica

Ar-condicionado

Vidros e travas elétricos

Airbags frontais (motorista e passageiro)

Freios ABS

Capacidade: 5 (cinco) lugares

Garantia mínima: 3 anos

Itens de segurança obrigatórios conforme legislação vigente

Veículo 0 km, ano/modelo atual

Veículo deverá ser entregue devidamente emplacado, com a 1ª licença quitada, em nome da Câmara Municipal de Guaçuí – ES, sem ônus adicional para a Administração Pública.

**DA ELABORAÇÃO DO ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:**

Para esta contratação será dispensado o ETP - Estudo Técnico Preliminar, com base na Resolução nº 450, art. 49 inciso I e II.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Solicita-se a tramitação deste documento junto ao setor de compras e licitações para viabilizar os procedimentos administrativos necessários, conforme a legislação vigente, incluindo a pesquisa de preços, elaboração de termo de referência e posterior abertura de processo licitatório ou adesão à ata de registro de preços, se cabível.

Reforça-se que a empresa vencedora do certame deverá providenciar o emplacamento e a devida regularização do veículo junto ao DETRAN, entregando-o licenciado e registrado em nome da Câmara Municipal de Guaçuí, sem custos adicionais.



*Câmara Municipal de Guaçuí*  
Estado do Espírito Santo



**SERVIDORES QUE SERÃO CONFIADAS ÀS FISCALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS:** FISCAL DE CONTRATOS: Karina Andrade Suhett e Thiago Pereira Silva.

GUAÇUÍ, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS LOMEU DE  
OLIVEIRA

Carlos Lomeu de Oliveira

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



OF./GP/CMG/004/26.  
Guaçuí-ES, 02 de fevereiro de 2026.

À KASA MOTORS LTDA, CNPJ: 05.471.879/0001-73, situado no endereço Avenida T-7, nº 563, Quadra 38 Lote 02/03 Setor Bueno CEP: 74.210-265 Goiânia - GO

A/C Fernando Peres dos Santos

Referente: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23221.001371.2025-76, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90042/2025.

Prezado(a) Senhor(a),

Com amparo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de março de 2023, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23221.001371.2025-76, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90042/2025**, realizada pelo Instituto Federal Goiano.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
2	Veículo tipo sedan, com quatro portas e capacidade para até cinco passageiros, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo vigente ou superior, destinado ao transporte institucional de servidores e autoridades, devendo assegurar elevado padrão de segurança, conforto, tecnologia e desempenho compatíveis com o uso administrativo. O veículo deverá possuir motor a combustão (flex Power) de no mínimo 1.5 litro, com potência mínima de 150 cavalos-vapor (etanol ou equivalente), admitindo-se motorização aspirada, turboalimentada ou híbrida, desde que apresente desempenho equivalente, associado a transmissão automática ou continuamente variável (CVT) com simulação de oito marchas ou mais, sendo o paddle shift opcional. Deverá possuir tanque de combustível com capacidade mínima de 45 litros e porta malas com capacidade mínima de 450 litros. No quesito segurança, o veículo deverá dispor de, no mínimo, seis airbags (frontais, laterais e de cortina), controle eletrônico de estabilidade e tração, assistente de partida em rampa e sistema de freios com ABS, EBD e assistência à frenagem (BAS), com discos ventilados na dianteira e sólidos na traseira, podendo conter, preferencialmente, recursos avançados de assistência à condução, como alerta de oscilação, assistente de permanência em faixa, sistema de pré-colisão com frenagem automática e controle de cruzeiro	1	R\$ 173.000,00	R\$ 173.000,00



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
**Estado do Espírito Santo**



<p>adaptativo, ou tecnologias equivalentes que contribuam para a segurança preventiva do condutor e dos passageiros. A iluminação deverá incluir faróis com acendimento automático, luz diurna de rodagem (DRL) em LED, faróis de neblina, lanternas traseiras em LED, luz de freio adicional, sensor de chuva, sensores de estacionamento dianteiros e traseiros e câmera de ré com projeção na central multimídia. O veículo deverá contar com ar-condicionado digital automático, com saídas de ar para o banco traseiro, direção elétrica, vidros elétricos nas quatro portas com função um-toque e antiesmagamento, retrovisores externos elétricos e rebatíveis com indicador de direção integrado, retrovisor interno eletrocromico, volante multifuncional com regulagem de altura e profundidade, chave presencial (keyless) com partida por botão e sistema de alarme perimétrico e volumétrico. O interior deve apresentar acabamento de padrão superior, com revestimento parcial em couro natural ou sintético, bancos dianteiros com regulagem de altura, distância e inclinação para motorista e passageiro, banco traseiro bipartido 60/40 com apoio de braço central e porta-copos. O painel de instrumentos deverá ser digital e configurável, com tela colorida de, no mínimo, 10 polegadas ou equivalente, e o sistema multimídia deve possuir tela sensível ao toque em alta definição (HD), com espelhamento sem fio para Android Auto e Apple CarPlay, mínimo de quatro alto-falantes e dois tweeters, entradas USB, inclusive para carregamento rápido, e tomada 12V. O veículo deverá possuir rodas de liga leve com pneus compatíveis com o modelo, incluindo estepe funcional, e dispor de garantia mínima de três anos, extensível conforme a política do fabricante, assegurando confiabilidade, segurança e menor custo de manutenção durante o período de uso. Modelo de referência igual ou superior ao Corolla XEI;</p>			
--	--	--	--

Condições de entrega, garantia e pagamento conforme edital o processo.

Atenciosamente,

  
**Carlos Lomeu de Oliveira**  
**Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí**

Assunto: **RE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2025 PROC. ADM Nº 23221.001371.2025-76**  
De: Bruna Dantas De Carvalho <bruna.dcarvalho@gruposaga.com.br>  
Para: ARPGOV - Ata de Registro de Preço Governo <adesao@arpgov.com.br>, suporte@cmguacu.es.gov.br <suporte@cmguacu.es.gov.br>  
Data: 09/02/2026 10:56



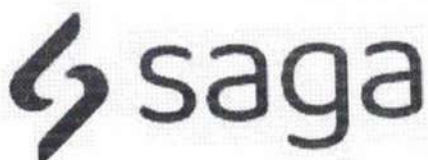
- aceite Guaçuí.pdf (~132 KB)

Bom dia,

Encaminho em anexo ofício acerca da adesão solicitada.

Att,

**Bruna Carvalho**  
**Gestora do Depto.de Licitação**  
(62) 3605-8817  
(62) 99433-5353  
[bruna.dcarvalho@gruposaga.com.br](mailto:bruna.dcarvalho@gruposaga.com.br)



De: ARPGOV - Ata de Registro de Preço Governo <adesao@arpgov.com.br>  
Enviado: terça-feira, 3 de fevereiro de 2026 09:33  
Para: Bruna Dantas De Carvalho <bruna.dcarvalho@gruposaga.com.br>  
Assunto: Fwd: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2025 PROC. ADM Nº 23221.001371.2025-76

----- Forwarded message -----

From: Thiago Pereira <suporte@cmguacu.es.gov.br>  
Subject: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2025 PROC. ADM Nº 23221.001371.2025-76  
Date: fev 3 2026, at 9:32 am  
To: adesao <adesao@arpgov.com.br>

Prezados, bom dia!

Venho através deste solicitar à adesão a ata de registro de preço nº 240/2025 - processo administrativo nº 2321.001371.2025-76.

Segue anexo o ofício de solicitação formal.

--

**Atenciosamente.**

**Thiago Pereira**

**Gerente de Compras da Câmara Municipal de Guaçuí**

**Tel: (28)3553-1540**

**Cel: (28)99943-3306**

**RESPOSTA AO OFÍCIO N° OF/GP/CMG/004/26**

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI**

A empresa **KASA MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 05.471.879/0001-73, em atendimento aos termos do ofício supra, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria informar que recepciona a solicitação e concorda com a adesão à Ata de Registro de Preço n° 240/2025, referente ao Pregão eletrônico n° 90042/2025, do IF GOIANO CAMPUS MORRINHOS, ressaltando que a previsão de entrega é de até 120 (cento e vinte) dias.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2026.

*Fernando Peres dos Santos*

**KASA MOTORS LTDA**

Fernando Peres dos Santos

CPF: [REDACTED]



Contratos

# Contrato nº 66/2025

Última atualização 11/11/2025

**Local:** Guararapes/SP **Órgão:** MUNICÍPIO DE GUARARAPES**Unidade executora:** 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 066/2025 **Categoria do processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 11/11/2025 **Data de assinatura:** 30/10/2025 **Vigência:** de 30/10/2025 a 29/10/2026**Id contrato PNCP:** 48468284000171-2-000077/2025 **Fonte:** BLL Compras**Id contratação PNCP:** [48468284000171-1-000141/2025](#)**Objeto:**

Aquisição de VEÍCULO TIPO SEDAN - veículo automotor, com motorização mínima 2.0, ano 2025 e modelo 2025 no mínimo; cor preta. 0km, motor Bi-combustível (gasolina/etanol), direção hidráulica/elétrica, potência de 175 cv, ar-condicionado, 07 Air-Bag de série, sistema de freios ABS, trio elétrico trava, vidro e alarme. 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) passageiros, multimídia com visor de 10", porta malas de 470 lts no mínimo, câmbio automático de 10 velocidades, cinto de segurança para os passageiros e todos os acessórios de segurança exigido por Lei, garantia mínima de 05 anos, rodas de liga leve aro 17", chave presencial com sistema de abertura de portas, com todos os itens obrigatórios, exigido pelo Código Nacional de Trânsito.

**FORNECEDOR:****Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 07.181.850/0001-82 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** VIVIANI MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
CONTRATO_1012025.pdf	11/11/2025 - 16:43:42	Contrato

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

&lt; Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



**CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO SEDAN, ANO/MODELO 2025/2025, MOTOR MÍNIMO 2.0, COM CAPACIDADE PARA 5 LUGARES, PARA USO NO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES.**

**Nº 101/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.468.284/0001-71, sediada nesta cidade à Rua Duque de Caxias, nº 1.165, ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor **Alex Peramo de Arruda**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 23.527.284-X SSP/SP e do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado [REDACTED]; e a empresa **VIVIANI MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.181.850/0001-82 e Inscrição Estadual nº 177.231.930.111, situada à Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, nº 1.567, Bairro Morumbi, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16020-105, com telefone (18) 3636-8000, e e-mail: danielalmeida@vivianimotors.com.br; doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo senhor **Júlio Cesar Soares Pereira**, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador do RG nº 34.034.300 SSP/SP e do CPF nº [REDACTED] nascido em 27/07/1989, residente e domiciliado na cidade de [REDACTED], CEP 16013-310, telefone pessoal ([REDACTED]), e e-mail: julio@vivianimotors.com.br; celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo, e em conformidade com o apurado no Processo de Licitação nº 139/2025 – Pregão Eletrônico nº 066/2025.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de um veículo zero quilômetro, modelo sedan médio, ano e modelo de fabricação 2025/2025, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Guararapes/SP, conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório nº 139/2025, Pregão Eletrônico nº 066/2025, adjudicado à CONTRATADA em decorrência do julgamento da licitação, conforme proposta e demais peças integrantes do respectivo processo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste contrato serão suportadas através das dotações abaixo discriminadas, constantes do orçamento vigente:

Unidade: 020201 / Fonte: 01 / Funcional: 04.122.0004.2004.0000 / Categoria Econômica: 4.4.90.52.00

Ficha: 904

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO**

O presente Contrato tem por valor global a importância de **R\$ 172.960,00** (Cento e setenta e dois mil, novecentos e sessenta reais), conforme constante na proposta de preços apresentada no Processo Licitatório nº 139/2025, Pregão Eletrônico nº 066/2025, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, imposto e taxas de qualquer natureza, conforme a seguir:



ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	UN	1	<b>VEÍCULO TIPO SEDAN</b> - veículo automotor, com motorização mínima 2.0, ano 2025 e modelo 2025 no mínimo; cor preta, 0km, motor Bi-combustível (gasolina/etanol), direção hidráulica/elétrica, potência de 175 cv, ar-condicionado, 07 Air-Bag de série, sistema de freios ABS, trio elétrico trava, vidro e alarme, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) passageiros, multimídia com visor de 10", porta malas de 470 lts no mínimo, câmbio automático de 10 velocidades, cinto de segurança para os passageiros e todos os acessórios de segurança exigido por Lei, garantia mínima de 05 anos, rodas de liga leve aro 17", chave presencial com sistema de abertura de portas, com todos os itens obrigatórios, exigido pelo Código Nacional de Trânsito.	TOYOTA COROLLA XEi	172.960,00	172.960,00

#### CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega do produto e emissão da nota fiscal.

4.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá obrigatoriamente ser entregue junto com o seu objeto, constando em seu corpo as seguintes informações: Número do Processo Licitatório, do Pregão Eletrônico, bem como o número da Autorização de Fornecimento e do Contrato.

4.3. A Nota Fiscal/Fatura que não constar os dados acima elencados será devolvida a CONTRATADA, não correndo prejuízo algum ao Município de Guararapes, haja vista o não atendimento ao Edital e ao Contrato.

4.4. As notas fiscais/faturas deverão conter a Razão Social, o nº do CNPJ e o endereço CONTRATADA, e será redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas.

4.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.6. O pagamento será feito mediante depósito bancário em conta fornecida pela CONTRATADA.

4.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tomando-se por base a aplicação do índice do IPCA, divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado.

4.8. Será descontado do valor devido a retenção do Imposto de Renda, nos termos da Instrução Normativa RFB 1.234/2012, e Decreto regulamentar do Município nº 4.290, de 18/08/2023, cabendo à credenciada, quando imune ou isenta do pagamento desse tributo, prestar declaração na forma constantes dos Anexos II, III e IV da Instrução Normativa RFB 1.234/2012, para fins de não retenção do IR na fonte.

4.8.1. A CONTRATADA deverá emitir notas fiscais, faturas ou recibos com observância às regras de retenção de tributos previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB 2.145/2023 e Decreto Municipal nº 4.290/2023.

4.8.2. Na hipótese da CONTRATADA não discriminar na nota fiscal o campo obrigatório da retenção, fica o Departamento de Gestão de Material e Patrimônio autorizado a efetuar a devolução da respectiva nota fiscal.



> Contratos



# Contrato nº 35/2025

Última atualização 19/12/2025

**Local:** Palmas/TO **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

**Unidade executora:** 926347 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - TO

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 00251.001024/2025-91

**Categoria do processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 19/12/2025 **Data de assinatura:** 19/12/2025 **Vigência:** de 19/12/2025 a 18/12/2026

**Id contrato PNCP:** 26753715000109-2-000037/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

**Id contratação PNCP:** [00509968000148-1-003174/2025](#)

## Objeto:

O objeto do presente instrumento a Aquisição de 2 (dois) Automóveis Corolla Altis Premium Hybrid, para atendimento às atividades institucionais do COREN-TO, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2025 - TRT-2 e justificativas do Estudo Técnico Preliminar, por meio de Adesão à Ata de Registros de Preços gerenciada pelo TRT-2.

## VALOR CONTRATADO

R\$ 394.000,00

## FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 59.104.760/0006-04 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** TOYOTA DO BRASIL LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
035TermodeContraton0352025PROCESSOSEINO0251.0010242025912VECULOSTOYC	19/12/2025 - 12:26:48	Contrato

Exibir  1-1 de 1 itens Página:  < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

CMG-ES  
FLS. 13  
*[Assinatura]*

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de elaboração de uma concepção direita legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





**Coren<sup>TO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Tocantins



## CONTRATO Nº 35/2025

Processo nº 00251.001024/2025-91

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS (COREN/TO) E DE OUTRO LADO, TOYOTA DO BRASIL LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 59.104.760/0006-04, SEDIADA NA AV. TOYOTA, 9.005 BAIRRO ITAVUVU SOROCABA - SP CEP: 18079-755, DORAVANTE DESIGNADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. DANILO BOTTECHIA MASSINI E PELO SR. MURILO GOLFETTI, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS, DECORRENTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025, ORIUNDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025, EM CONFORMIDADE COM O PROAD Nº 47.636/2025, BEM COMO O PROCESSO SEI Nº 00251.001024/2025-91, E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, FIRMANDO O COMPROMISSO DE CUMPRIL-O DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS.**

A autarquia federal **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN/TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 26.753.715/0001-09, com sede na Avenida Siqueira Campos, Quadra ACSU SO 60 (601 Sul), Conjunto 1, Lote. 12, CEP 77016-330 – Palmas/TO, neste ato representado por seu **Presidente, Dr. Enf. Adelson José dos Reis** e por sua **Tesoureira, Dra. Antônia de Melo Rocha**, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **TOYOTA DO BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.760/0006-04 e Inscrição Estadual nº 669.633.480.112, com sede na cidade de Sorocaba/SP, na Avenida Toyota, nº 9.005, Bairro Itavuvu, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Murilo Golfetti**, Coordenador de Vendas Diretas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22617492, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e **Sr. Danilo Bottechia Massini**, Consultor de Vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.958340-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], representantes legais, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 00251.001024/2025-91 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da adesão à ata de registro de preços nº 059/2025, oriunda pregão eletrônico nº 052/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento a Aquisição de 2 (dois) Automóveis **Corolla Altis Premium Hybrid**, para atendimento às atividades institucionais do COREN-TO, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2025 - TRT-2 e justificativas do Estudo Técnico Preliminar por meio de Adesão à Ata de Registros de Preços gerenciada pelo TRT-2.

1.2. Objeto da contratação:

VEÍCULO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT /CATSER	MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Veículo Sedan:</b> Especificações conforme estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2025 - Tribunal Regional do Trabalho da 2º região	449433	UNIDADE	2	R\$ 197.000,00	R\$ 394.000,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 394.000,00</b>

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2025 - Tribunal Regional do Trabalho da 2º região;

1.3.2. O Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2025 - Tribunal Regional do Trabalho da 2º região;

1.3.3. O Estudo Técnico Preliminar;

1.3.4. O ofício de Adesão do Contratado;

1.3.5. O Termo de justificativa da Adesão (Nota Técnica nº 18/2025)

1.3.6. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência do contrato inicia-se na data de sua assinatura, produzindo efeitos até o dia da realização do último pagamento devido.

## 3. DA FORMA DE FORNECIMENTO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O objeto desta contratação será fornecido de forma única.

### 3.2. Condições de entrega:

3.2.1. **Prazo:** até **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

3.2.2. **Local:** Quadra ACSU SO 60 (601 Sul), Conj. 01, Lote 12, Avenida Siqueira Campos, Térreo e 1º andar, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.016-330.

3.2.3. As entregas dos itens dos itens deverão ocorrer no horário das **08h às 12h e das 14h às 18h**.

3.2.4. Se durante o processo do recebimento provisório for constatada alguma irregularidade, a CONTRATADA terá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para providenciar a substituição do veículo, sob pena da aplicação de multa prevista no instrumento contratual.

3.3. As demais condições de execução estão dispostas no Anexo I – Especificação do Objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2025.

## 4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, a CONTRATADA poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento, até o limite autorizado, em cada caso, pelo CONTRATANTE, constante do item 6 do Anexo I – Especificação do Objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2025.

4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da



Última atualização 14/08/2025

**Local:** Pedro de Toledo/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE PEDRO DE TOLEDO **Unidade executora:** 1 - GERAL

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 177 **Categoria do processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 14/08/2025 **Data de assinatura:** 09/07/2025 **Vigência:** de 09/07/2025 a 08/07/2026

**Id contrato PNCP:** 46578530000112-2-000011/2025 **Fonte:** EMBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA

**Id contratação PNCP:** [46578530000112-1-000119/2025](#)

**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE VEICULO SEDAN ZERO QUILOMETRO 2.0 PARA ATENDER A ESTRUTURA E AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E DO GABINETE.

**VALOR CONTRATADO**

RS 168.490,00

**FORNECEDOR:**

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 00.327.958/0001-91 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** KAMPAI MOTORS PRESIDENTE PRUDENTE LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
CONTRATO 78-2025	14/08/2025 - 14:33:26	Contrato

Exibir 5 1-1 de 1 itens

Página 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!



TERMO DE CONTRATO  
CONTRATO N° 78/2025  
PREGÃO ELETRONICO 23/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n° 230, CNPJ/MF n° 46.478.530/0001-12, representada pelo senhor **PREFEITO PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA**, e a empresa **KAMPAI MOTORS PRESIDENTE PRUDENTE LTDA**, com sede na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE-SP, sito à RODOVIA ASSIS CHATEAUBRIAND KM 45, BAIRRO VILA MARIA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.327.958/0001-91, representada por seu Procurador **CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMA FERNADES**, inscrito no CPF/MF sob n° [REDACTED] e portador da Carteira de Identidade RG n° 912305, houveram por bem celebrar o presente Contrato para aquisição de Veículo tipo Sedan 2.0, com as seguintes características mínimas: Motor movido à gasolina ou bicombustível; Potência do motor: 150 CV; ano-modelo 2025, tanque de combustível de no mínimo 47 litros, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO 1, com sujeição às disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão n° 23/2025**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-**

Aquisição de Veículo tipo Sedan 2.0, com as seguintes características mínimas: Motor movido à gasolina ou bicombustível; Potência do motor: 150 CV; ano-modelo 2025, tanque de combustível de no mínimo 47 litros, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO 1.

Pelo prazo máximo de entrega de 90 dias e execução de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão n° 23/2025**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

**Parágrafo único:** A empresa **KAMPAI MOTORS PRESIDENTE PRUDENTE LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de PEDRO DE TOLEDO/SP, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o item **VEICULO SEDAN 2.0 - COROLLA XEI 2025** referentes ao Objeto do **Pregão n° 23/2025**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-**

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 168.490,00** (Cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e noventa reais), referente aos itens constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-**

TERMO DE CONTRATO N° 78/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!



O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

**CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

02.01.01/04.122.0102.2002/4.4.90.52

**CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-**

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

**CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-**

A execução/entrega dos serviços/produtos será diretamente na Prefeitura Municipal de PEDRO DE TOLEDO/SP, pelo prazo máximo de **30 dias**.

**Parágrafo Único:** Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- c) O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue no prazo de 30 dias, na Av. Cel. Raimundo Vasconcellos, 230, Centro, PEDRO DE TOLEDO/SP, no horário das 08h00min às 11h00min e 13h00s às 17h00min.

O vencedor deverá substituir o veículo que apresentar qualquer divergência com as especificações deste Edital, sem ônus para o Prefeitura Municipal de PEDRO DE TOLEDO.

A substituição deverá ser efetivada pelo vencedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Caso o objeto não seja entregue no prazo estabelecido, o fiscal iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Prefeitura Municipal de PEDRO DE TOLEDO/SP.

A contratante designará comissão para recebimento dos veículos, cujo objeto será alvo de conferência deste com as especificações contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo.



## ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

### 1. Parâmetros e Justificativa:

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a adequação do valor estimado para a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo sedan, 0 km, destinado ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Guaçuí.

Em observância ao disposto na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e razoabilidade que regem a Administração Pública, foi realizada pesquisa de preços junto ao Banco de Preços do Governo, ferramenta que consolida contratações públicas realizadas por diversos órgãos e entidades, assegurando maior confiabilidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado público.

A metodologia adotada consistiu na coleta de preços de contratações similares, considerando veículos com especificações técnicas equivalentes às exigidas, garantindo a comparabilidade dos dados e a fidedignidade da estimativa obtida.

Após a análise dos valores coletados, optou-se pela utilização da média dos preços apresentados, por representar parâmetro equilibrado e condizente com a realidade de mercado, afastando eventuais distorções decorrentes de valores excessivamente elevados ou inexequíveis. O valor médio apurado demonstrou-se compatível com os padrões praticados na Administração Pública para objetos de mesma natureza e características.

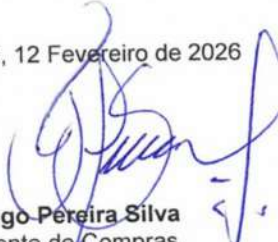
Dessa forma, resta devidamente justificada a adoção do valor médio obtido na pesquisa como referência para a contratação, assegurando a transparência do procedimento, a vantajosidade da contratação e a adequada aplicação dos recursos públicos.

### AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN 0 KM

FORNECEDORES	CNPJ
TOYOTA DO BRASIL LTDA	59.104.760/0006-04
KAMPAI MOTORS PRESIDENTE PRUDENTE LTDA	00.327.958/0001-91
VIVIANI MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07.181.850/0001-82

ITEM	QUANTIDADE	VALOR MEDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN 0 KM	01	R\$179.483,34	R\$179.483,34
<b>VALOR TOTAL: R\$179.483,34</b>			

Guaçuí-ES, 12 Fevereiro de 2026

  
Thiago Pereira Silva  
Gerente de Compras



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**Processo Administrativo nº 003/2026.**

**Interessado:** Câmara Municipal de Guaçuí

**Tema:** *Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo sedan, 0km, destinado ao uso institucional da Câmara Municipal de Guaçuí.*

## DESPACHO

Encaminho o Processo Administrativo nº 003/2026, para o setor de contabilidade afim de proceder à verificação da disponibilidade de dotação orçamentária no valor de R\$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais), para que possamos prosseguir com o referido processo.

Guaçuí-ES, 12 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Thiago Pereira  
Gerente de Compras



## Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

CNPJ- 31.726.375/0001-67

Praça João Acacinho, 01- 1º andar – CEP- 29560-000- Guaçuí-Es Tel. 28 3553 1540.

Guaçuí-ES, 19 de fevereiro de 2026.

Ao

Gerente de Compras e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guaçuí

Thiago Pereira Silva

Em atendimento à solicitação do setor de Compras e RH da Câmara Municipal sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de fotografia, informo que **há dotação orçamentária** suficiente para cobrir a referida despesa da Câmara Municipal de Guaçuí no valor conforme abaixo descrito.

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR DISPONÍVEL
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0016	010001.0103100012.001– Manutenção das Atividades do Gabinete do Presidente.	180.000,00

Sendo o que tínhamos a informar, aproveito para levar o nosso apreço de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

  
Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa

Contadora da Câmara Municipal de Guaçuí



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, 19 de fevereiro de 2026.

**Processo:** nº 003/2026.

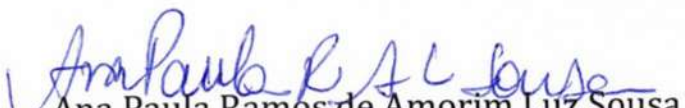
**Interessado:** Câmara Municipal de Guaçuí

**Tema:** Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo sedan, 0 KM, destinado ao uso institucional da Câmara Municipal de Guaçuí.

## DESPACHO

Encaminho o processo nº 003/2026 para o Gerente de Compras para que prossiga com o processo.

Atenciosamente,

  
Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa  
Contadora



*Câmara Municipal de Guaçuí*  
Estado do Espírito Santo



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2026**

### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A necessidade decorre da insuficiência de veículos oficiais para atender às demandas administrativas e parlamentares da Câmara Municipal de Guaçuí, composta por 11 vereadores. Atualmente, há apenas 1 veículo disponível, após a perda total de um dos veículos anteriormente existentes em decorrência de acidente.

O objeto é um bem permanente, veículo automotor 0 km, classificado como comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo mercado.

Atualmente, a frota própria da Câmara é composta por apenas 01 (um) veículo, modelo Chevrolet Onix, ano/modelo 2023/2024. Embora seja veículo relativamente novo, trata-se de automóvel de categoria compacta, com características mais simples, voltado prioritariamente para uso urbano, não sendo o mais adequado para viagens longas e deslocamentos frequentes a outros municípios e à Capital do Estado, circunstâncias que exigem maior conforto, estabilidade, segurança e desempenho em rodovias.

Registra-se que a Câmara anteriormente possuía também um veículo modelo Fiat Cronos, ano/modelo 2018/2019, o qual sofreu sinistro com perda total, reduzindo significativamente a capacidade operacional da frota institucional. Desde então, a Administração passou a enfrentar limitações logísticas para atendimento simultâneo das demandas administrativas e parlamentares.

Com o objetivo de suprir parcialmente essa deficiência, encontra-se vigente contrato administrativo para locação de veículos sem motorista e sem fornecimento de combustível. Contudo, a solução locatícia possui caráter transitório e continuado, implicando custo mensal permanente, além de não representar incorporação patrimonial ao ente público. Ademais, a disponibilidade do veículo locado nem sempre atende com exclusividade às demandas estratégicas, especialmente para viagens prolongadas que exigem maior padrão de conforto e segurança.

Os deslocamentos realizados pela Câmara Municipal incluem, com frequência:



*Câmara Municipal de Guaçuí*  
*Estado do Espírito Santo*



- Viagens à Capital do Estado para reuniões em órgãos de controle, secretarias e tribunais;
- Participação em audiências públicas e agendas institucionais;
- Comparecimento a cursos, capacitações e eventos oficiais;
- Atividades parlamentares externas de interesse público.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de veículo pertencente à categoria sedan médio, com padrão superior ao atualmente disponível, contemplando:

- Maior estabilidade e desempenho em rodovias;
- Conjunto ampliado de itens de segurança ativa e passiva;
- Melhor ergonomia e conforto para ocupantes em trajetos prolongados;
- Confiabilidade mecânica;
- Eficiência energética;
- Baixo índice de manutenção corretiva.

Modelos pertencentes à categoria de sedã médio apresentam especificações técnicas compatíveis com essas exigências institucionais, sendo reconhecidos pelo elevado padrão de segurança, durabilidade, tecnologia embarcada e ampla rede de assistência técnica, características relevantes para o atendimento do interesse público.

A contratação pretendida visa, portanto:

- Recompôr a estrutura mínima da frota institucional;
- Garantir segurança e condições adequadas de deslocamento;
- Reduzir dependência de locação continuada;
- Promover maior economicidade a médio e longo prazo;
- Assegurar eficiência no desempenho das atividades administrativas e parlamentares.

Dessa forma, resta demonstrada a necessidade da aquisição pretendida, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



## **2 - DEMANDA E CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**

### **2.1 Demanda**

A demanda consiste na necessidade de **garantir deslocamento seguro, eficiente e regular dos vereadores e servidores para atendimento das atividades parlamentares e administrativas**, assegurando interesse público, continuidade e eficiência.

#### **2.1.1 Tipo de aquisição**

- Serviço Comum
- Serviço Técnico
- Material de Consumo
- Material Permanente

#### **2.1.2 Caracterização**

O bem é caracterizado como **comum**, conforme Lei 14.133/2021, visto que:

- I) Possui baixo grau de complexidade técnica;
- II) É utilizado rotineiramente pela administração;
- III) As especificações técnicas são padrões de mercado;
- IV) Existem diversas empresas aptas a fornecer, permitindo seleção pelo menor preço;
- V) O desempenho e qualidade são aferíveis por padrões usuais.

## **3 - SETORES REQUISITANTES**

O presente ETP foi requisitado pela **Presidência da Câmara Municipal de Guaçuí - ES**.

## **4 - ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO**

A presente contratação não constou originalmente no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Guaçuí para o exercício vigente, contudo a necessidade decorre de situação superveniente que impactou diretamente a estrutura operacional da frota institucional, notadamente em razão da perda total do veículo modelo Fiat Cronos, ano/modelo 2018/2019, fato que reduziu a capacidade de atendimento das demandas administrativas e parlamentares, restando atualmente apenas o veículo Chevrolet Onix, ano/modelo 2023/2024, cujas características de categoria compacta não se



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



mostram plenamente adequadas para deslocamentos intermunicipais e viagens de maior percurso; assim, embora não prevista inicialmente no PCA, a contratação encontra-se devidamente alinhada às diretrizes orçamentárias vigentes, à Lei Orçamentária Anual e ao Plano Plurianual, havendo dotação compatível para aquisição de bem permanente, configurando-se medida necessária à recomposição da frota, à continuidade das atividades institucionais e à observância dos princípios da eficiência e do interesse público.

### **5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratada deverá:

- Fornecer veículo novo, 0 km, ano/modelo atual, com todas as garantias legais;
- Entregar emplacado e licenciado em nome da Câmara Municipal de Guaçuí – ES, sem ônus adicional;
- Disponibilizar manual, kit de ferramentas e equipamentos obrigatórios;
- Garantir entrega no prazo estipulado;
- Cumprir exigências legais de documentação, licenciamento e inspeções veiculares;
- Garantir assistência técnica mínima conforme normas do fabricante;
- Garantir manutenção preventiva e corretiva durante a garantia.
- Realizar a entrega acompanhada de todos os manuais originais do fabricante (manual do proprietário, manual de garantia e manual de manutenção), bem como de todos os acessórios, itens e equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente;
- Fornecer o veículo com kit de ferramentas, estepe, chave de roda, macaco, triângulo de sinalização e demais itens obrigatórios conforme normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
- Garantir que o veículo esteja em perfeitas condições de uso, funcionamento e segurança no ato da entrega;
- Cumprir integralmente as exigências legais relativas à documentação, licenciamento e eventuais inspeções veiculares;
- Assegurar assistência técnica autorizada, nos termos das normas do fabricante, com rede disponível em distância razoável do Município de Guaçuí/ES;

### **Características técnicas recomendadas:**



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



- Tipo: Automóvel Sedan
- Motorização: 2.0L Flex Aspirado
- Cor: Preferencialmente preta
- Transmissão: Automática do tipo CVT
- Direção: Elétrica ou hidráulica
- Ar-condicionado
- Vidros e travas elétricos
- Airbags frontais (motorista e passageiro)
- Freios ABS
- Capacidade: 5 (cinco) lugares
- Garantia mínima: 3 anos
- Itens de segurança obrigatórios conforme legislação vigente

## **6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para atender à necessidade institucional da Câmara Municipal de Guaçuí de recompor sua frota, foram analisadas as seguintes alternativas:

### **6.1 Locação de veículos**

#### **Vantagens:**

- Disponibilidade imediata de veículos;
- Flexibilidade para diferentes tipos de veículos conforme demanda;
- Ausência de investimento inicial elevado;
- Cobertura de manutenção durante o período locado.

#### **Desvantagens:**

- Custo continuado mensal, sem incorporação patrimonial;
- Dependência de disponibilidade do fornecedor;
- Veículos podem não atender plenamente às especificações técnicas necessárias para viagens intermunicipais prolongadas;
- Contrato atual de locação está se aproximando do término, demonstrando necessidade de substituição rápida.

### **6.2 Utilização de serviços de táxi ou aplicativos de transporte**

#### **Vantagens:**

- Sem necessidade de manutenção ou gestão de frota;



*Câmara Municipal de Guaçuí*  
Estado do Espírito Santo



- Pagamento apenas por utilização.

**Desvantagens:**

- Custo elevado para deslocamentos frequentes ou de longa distância;
- Falta de padronização do veículo;
- Ausência de controle sobre segurança e conforto para deslocamentos oficiais;
- Não contribui para patrimônio da Administração.

**6.3 Aquisição de veículo próprio**

A aquisição de veículo próprio foi analisada sob duas modalidades: Pregão Eletrônico ou Adesão à Ata de Registro de Preços.

**6.3.1 Aquisição por Pregão**

**Vantagens:**

- Processo licitatório direto, com ampla competitividade;
- Possibilidade de negociação de preço e condições.

**Desvantagens:**

- Maior tempo de execução;
- Necessidade de fase interna e externa de licitação;
- Maior consumo de recursos administrativos para gestão do processo.

**6.3.2 Aquisição por Adesão à Ata de Registro de Preços**

**Vantagens:**

- Produto já avaliado por outro órgão da Administração Pública e apto para contratação;
- Agilidade na contratação, com supressão da fase externa;
- Economia de recursos e redução de custos administrativos;
- Facilidade na execução orçamentária e planejamento financeiro;
- Redução de riscos legais e operacionais;
- Atendimento rápido à necessidade institucional, especialmente considerando que o contrato de locação atual está se aproximando do término.



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**Desvantagens:**

- Limitação aos produtos e fornecedores previamente registrados na Ata;
- Menor margem de negociação direta de preço.

**6.4 Observações adicionais**

- A aquisição de veículo elétrico não se mostra viável no momento, devido à inexistência de estrutura local para recarga e manutenção desses veículos;
- Considerando a necessidade imediata de recomposição da frota e a agilidade requerida, a aquisição por adesão à Ata de Registro de Preços se apresenta como a alternativa mais vantajosa, atendendo aos princípios de economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

**Conclusão:**

Após a análise das alternativas de locação, utilização de transporte por demanda e aquisição de veículo próprio, conclui-se que a aquisição se mostra a solução mais adequada, pois promove a recomposição definitiva da frota institucional, assegura autonomia administrativa e proporciona maior economicidade a médio e longo prazo, com incorporação patrimonial e redução de despesas continuadas.

Definida a aquisição de veículo como solução, a adesão à Ata de Registro de Preços revela-se a forma de contratação mais vantajosa, considerando a urgência decorrente da redução da frota, a proximidade do término do contrato de locação e a necessidade de atendimento imediato das demandas institucionais. A adesão permite o aproveitamento de procedimento licitatório já regularmente realizado, com preço previamente registrado e compatível com o mercado, reduzindo o tempo de tramitação, o custo administrativo do processo e assegurando maior eficiência na contratação.

Ademais, conforme demonstrado na tabela comparativa abaixo, a vantajosidade da ata foi comprovada por meio de análise de preços, constatando-se compatibilidade com os valores praticados no mercado e atendimento ao interesse público.



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



### 6.5 Soluções identificadas

Com base no levantamento de mercado realizado junto a fornecedores, consultas a portais especializados do setor automotivo e análise de contratações públicas similares, foram identificadas diferentes configurações de veículos pertencentes à categoria sedan médio, capazes de atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Guaçuí.

As soluções consideradas representam configurações típicas disponíveis no mercado, variando principalmente quanto à motorização, nível de equipamentos, itens de segurança e valor estimado.

Nome da solução	Descrição
Solução 01	Automóvel Sedan 2.0L Flex Aspirado, automático CVT, cor preta, direção elétrica/hidráulica, ar-condicionado, vidros/travas elétricos, airbags frontais, freios ABS, 5 lugares, garantia mínima de 3 anos
Solução 02	Veículo similar com motorização 2.0L Flex, automático CVT, cor prata, direção elétrica, airbags frontais, ar-condicionado
Solução 03	Veículo Sedan 1.8L Flex, automático, cor preta, itens básicos de segurança e conforto
Solução 04	Veículo Sedan 2.0L Flex, automático, cor cinza, direção hidráulica, airbags frontais, freios ABS

### 6.6 Análise comparativa

Essas configurações refletem opções disponíveis no mercado automotivo nacional, utilizadas como referência para a avaliação de custo-benefício da contratação pretendida.

### 6.6 Análise comparativa

Para fins de seleção da solução mais adequada, as alternativas identificadas foram comparadas considerando critérios relevantes para a Administração Pública, tais como:



*Câmara Municipal de Guaçuí*  
Estado do Espírito Santo



- prazo estimado de entrega;
- preço médio de mercado;
- grau de adequação às necessidades institucionais;
- eficiência de consumo de combustível.

Item / Critério	Solução 01	Solução 02	Solução 03	Solução 04
Tempo de entrega	Curto	Curto	Médio	Médio
Preço	R\$ 179.483,34	R\$ 182.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 180.500,00
Adequação demanda	à Alta	Média	Média	Média
Consumo	Econômico	Médio	Médio	Médio

Observa-se que, embora algumas alternativas apresentem preço estimado inferior, possuem menor nível de adequação às necessidades institucionais, especialmente quanto à motorização, desempenho em rodovias e conjunto de equipamentos de segurança e conforto.

Diante da análise realizada, verifica-se que a **Solução 01 apresenta o melhor equilíbrio entre custo, desempenho, segurança e adequação às atividades institucionais**, sendo, portanto, considerada a alternativa mais vantajosa para atendimento da necessidade administrativa.

#### **7 - QUANTITATIVO ESTIMADO**

**Quantitativo:** 1 (um) veículo 0 km.

#### **Método de estimativa:**

- Levantamento do histórico de frota da Câmara;
- Avaliação da perda do veículo anterior;
- Necessidade de atender simultaneamente 11 vereadores;
- Garantir continuidade das atividades sem interrupção.

#### **8 - ESTIMATIVA DO VALOR**

**Valor estimado:** R\$ 179.483,34 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**Metodologia:** Pesquisa de preços de mercado, cotação junto a fornecedores e consulta a portais de veículos. Memórias de cálculo e documentos de suporte anexos.

### **9 – SOLUÇÃO A SER CONTRATADA**

Após análise de custo-benefício, optou-se pela **Solução 01**, por atender plenamente às necessidades:

- Veículo Sedan 2.0L Flex, automático CVT, preto;
- Capacidade para 5 pessoas, itens de segurança completos;
- Garantia de 3 anos e assistência técnica;
- Entrega emplacada, licenciada e sem ônus adicional.

### **Justificativa técnica e econômica:**

- Atende ao deslocamento simultâneo de vereadores e atividades administrativas;
- Melhor relação custo-benefício;
- Baixo consumo e manutenção simplificada.

### **10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

### **11 – PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

Não se aplica parcelamento, por se tratar de **aquisição única** necessária à recomposição da frota, sem prejuízo à economia de escala.

### **12 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

- Eficiência operacional e redução de deslocamentos improdutivos;
- Otimização de recursos humanos e financeiros;
- Continuidade das atividades parlamentares;
- Impactos ambientais positivos com veículo eficiente.

### **13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO**

- Verificação da adequação orçamentária;
- Preparação de documentação e aprovação do processo administrativo;



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



- Capacitação do servidor responsável pela fiscalização do contrato;
- Garantia de espaço adequado para recebimento do veículo.

#### **14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação pretendida poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao consumo de combustível, emissão de gases poluentes, geração de resíduos decorrentes de manutenção e descarte futuro de componentes automotivos.

Com o objetivo de mitigar tais impactos, a especificação do veículo observará critérios de sustentabilidade, priorizando modelo que apresente:

- Maior eficiência energética e menor consumo de combustível por quilômetro rodado;
- Atendimento às normas vigentes de controle de emissão de poluentes estabelecidas pelos órgãos ambientais competentes;
- Conformidade com os padrões do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores.
- Tecnologia que contribua para redução de emissão de gases de efeito estufa, quando aplicável.

Além disso, durante o período de garantia, a contratada deverá observar as normas relativas à destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados em eventuais manutenções, incluindo óleos lubrificantes, filtros, baterias e demais componentes automotivos, nos termos da legislação ambiental e das diretrizes de logística reversa previstas na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A escolha de veículo com maior eficiência operacional contribui não apenas para redução de impactos ambientais, mas também para a economicidade do contrato, mediante diminuição do consumo de combustível e menor necessidade de intervenções corretivas.

Dessa forma, a contratação observa as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas, promovendo equilíbrio entre eficiência administrativa, responsabilidade ambiental e interesse público.



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



### **15 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução proposta para atender às necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí consiste na aquisição de 01 (um) veículo de passeio tipo sedan, zero quilômetro, modelo Toyota Corolla, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços vigente. Esta alternativa atende plenamente à recomposição da frota institucional, atualmente reduzida após a perda total do veículo Fiat Cronos 2018/2019, restando apenas o Chevrolet Onix 2023/2024.

O veículo selecionado oferece:

- Segurança e confiabilidade: maior estabilidade em rodovias, airbags, freios ABS e outros itens de segurança conforme legislação vigente;
- Conforto e ergonomia: capacidade para 5 ocupantes, ar-condicionado, direção elétrica/hidráulica e transmissão automática CVT, adequados para trajetos longos;
- Eficiência operacional e econômica: motorização 2.0L Flex, baixo consumo de combustível e manutenção simplificada, garantindo economicidade no uso do bem;
- Sustentabilidade: atendimento às normas de controle de emissão de poluentes, tecnologia que contribui para redução de gases de efeito estufa e menor impacto ambiental;
- Garantia e assistência técnica: mínima de 3 anos, com rede autorizada acessível ao Município de Guaçuí/ES;
- Entrega completa: veículo emplacado e licenciado em nome da Câmara Municipal, acompanhado de todos os manuais originais, kit de ferramentas, acessórios e itens obrigatórios.

A opção pela adesão à Ata de Registro de Preços se justifica por:

- Agilidade na contratação, considerando que o contrato de locação vigente está se aproximando do término;
- Economia de recursos administrativos, com supressão da fase externa do pregão;
- Segurança jurídica, pois o produto já foi previamente avaliado por outro órgão da Administração Pública;
- Facilidade na execução orçamentária, aproveitando valores previamente registrados e compatíveis com o mercado;
- Eficiência técnica, garantindo atendimento imediato às demandas administrativas e parlamentares.



*Câmara Municipal de Guaçuí*  
Estado do Espírito Santo



Dessa forma, a solução proposta integra eficiência técnica, viabilidade econômica, sustentabilidade ambiental e agilidade administrativa, assegurando a continuidade dos serviços públicos da Câmara Municipal de Guaçuí, atendendo plenamente ao interesse público e às diretrizes legais e orçamentárias.

**16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a aquisição de 01 (um) veículo de passeio tipo sedan, zero quilômetro, para recomposição da frota institucional da Câmara Municipal.

A solução mostra-se adequada sob os aspectos técnico e econômico, com compatibilidade orçamentária e atendimento às necessidades institucionais, sendo juridicamente admissível sua contratação por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, observadas as exigências legais aplicáveis.

Guaçuí - ES, 09 de Março de 2026.

THIAGO PEREIRA  
SILVA:

**Elaborado por:**  
THIAGO PEREIRA SILVA  
Gerente de Compras e Recursos Humanos

Assunto: **RE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2025 PROC. ADM Nº 23221.001371.2025-76**  
De: Bruna Dantas De Carvalho <bruna.dcarvalho@gruposaga.com.br>  
Para: Thiago Pereira <suporte@cmguacui.es.gov.br>, ARPGOV - Ata de Registro de Preço Governo <adesao@arpgov.com.br>  
Data: 10/03/2026 16:43



Prezados,

A empresa Kasa Motors vem, por meio deste, informar que está declinando dos pedidos de adesão referentes aos veículos Corolla XEi, em razão da indisponibilidade desses modelos junto à montadora no momento.

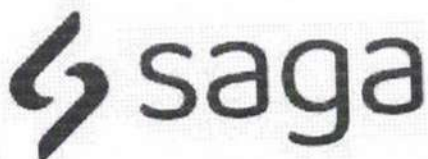
Ressaltamos que a decisão decorre da impossibilidade de atendimento dos pedidos devido à limitação de fornecimento por parte da fabricante.

Dessa forma, visando preservar a regularidade no cumprimento das eventuais contratações e evitar prejuízos aos órgãos interessados, comunicamos formalmente o declínio das referidas adesões.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Att,

**Bruna Carvalho**  
**Gestora do Depto.de Licitação**  
(62) 3605-8817  
(62) 99433-5353  
[bruna.dcarvalho@gruposaga.com.br](mailto:bruna.dcarvalho@gruposaga.com.br)



De: Thiago Pereira <suporte@cmguacui.es.gov.br>  
Enviado: segunda-feira, 9 de fevereiro de 2026 18:04  
Para: Bruna Dantas De Carvalho <bruna.dcarvalho@gruposaga.com.br>  
Assunto: Re: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2025 PROC. ADM Nº 23221.001371.2025-76

Prezada Bruna, boa tarde!  
Acuso recebimento.

---  
**Atenciosamente.**  
**Thiago Pereira**  
**Gerente de Compras da Câmara Municipal de Guaçuí**  
**Tel: (28)3553-1540**  
**Cel: (28)99943-3306**

Em 09/02/2026 10:56, Bruna Dantas De Carvalho escreveu:  
Bom dia,  
Encaminho em anexo ofício acerca da adesão solicitada.



Att,

**Bruna Carvalho**  
**Gestora do Depto.de Licitação**  
(62) 3605-8817  
(62) 99433-5353  
[bruna.dcarvalho@gruposaga.com.br](mailto:bruna.dcarvalho@gruposaga.com.br)



---

**De:** ARPGOV - Ata de Registro de Preço Governo <adesao@arpgov.com.br>

**Enviado:** terça-feira, 3 de fevereiro de 2026 09:33

**Para:** Bruna Dantas De Carvalho <bruna.dcarvalho@gruposaga.com.br>

**Assunto:** Fwd: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2025 PROC. ADM Nº 23221.001371.2025-76

----- Forwarded message -----

**From:** Thiago Pereira <suporte@cmguacu.es.gov.br>

**Subject:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2025 PROC. ADM Nº 23221.001371.2025-76

**Date:** fev 3 2026, at 9:32 am

**To:** adesao <adesao@arpgov.com.br>

Prezados, bom dia!

Venho através deste solicitar à adesão a ata de registro de preço nº 240/2025 - processo administrativo nº 2321.001371.2025-76.

Segue anexo o ofício de solicitação formal.

--

**Atenciosamente.**

**Thiago Pereira**

**Gerente de Compras da Câmara Municipal de Guaçuí**

**Tel: (28)3553-1540**

**Cel: (28)99943-3306**



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**Processo Administrativo nº 003/2026.**

**Interessado:** Câmara Municipal de Guaçuí

**Tema:** *Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo sedan, 0km, destinado ao uso institucional da Câmara Municipal de Guaçuí.*

**DESPACHO DE ENCERRAMENTO**

**Considerando:**

1. O primeiro contato da empresa fornecedora Kasa Motors Ltda, que manifestou concordância com a adesão à Ata de Registro de Preço supracitada, com previsão de entrega em até 120 (cento e vinte) dias;
2. A comunicação subsequente da empresa informando o **declínio da adesão**, em razão da indisponibilidade do modelo e características descritas no DFD junto à montadora, impossibilitando o atendimento aos pedidos;
3. A necessidade de preservar a regularidade administrativa e evitar prejuízos ao órgão interessado;

**Decido:**

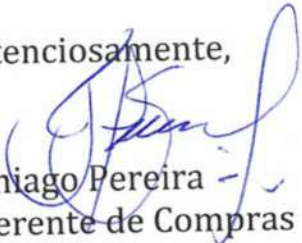
Encerrar o presente processo administrativo de aquisição dos veículos mencionados, tendo em vista a inviabilidade superveniente da contratação junto à empresa Kasa Motors Ltda.

Recomenda-se, como providência futura, a avaliação de alternativas de fornecimento por outros fornecedores ou adoção de novo procedimento licitatório, caso haja necessidade de aquisição do veículo.

**Arquive-se.**

Guaçuí-ES, 17 de março de 2026.

Atenciosamente,

  
Thiago Pereira  
Gerente de Compras